

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1221/77

INTERESSADA: VANILDA MIZIARA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar ÁLGEBRA, no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru.

RELATOR : Cons. CELSO VOLPE - Contrário -

PARECER CEE Nº 186 /78 - CTG - APROVADO EM 8 / 3 / 78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação e aprovação deste Conselho Estadual de Educação o nome da Sra. VANILDA MIZIARA para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de ÁLGEBRA, junto ao Departamento de Matemática, aos alunos do curso de Ciências.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A Sra. VANILDA MIZIARA concluiu, em 1976, o curso de Matemática na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru. O seu diploma ainda se encontra em fase de registro, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, conforme protocolo de nº 5680, anexo ao Processo CEE nº 1221/77.

Não consta de seu curriculum vitae qualquer menção de ter realizado cursos de aprimoramento cultural e científico, além do de graduação. Assim, a presente indicação não atende ao que preceitua a Deliberação CEE nº 08/76, razão por que não somos favorável à contratação proposta.

II - CONCLUSÃO

Contrário à contratação da Sra. VANILDA MIZIARA para, como Professor I, ministrar aulas da disciplina ÁLGEBRA, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, em virtude da insuficiência de títulos.

São Paulo, 31 de janeiro de 1978

a) Cons. CELSO VOLPE - Relator

PROCESSO CEE Nº 1221/77

PARECER CEE Nº 186 / 78

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceira Grau, em 22 de fevereiro de 1978

Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 8 de março de 1978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente